



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº. 5.134 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O Decreto nº. 5.134 de 23 de outubro de 2008, publicado na edição nº. 1.264, de 24 de outubro de 2008, página 12, do Jornal "Tribuna do Vale", tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao Sr JOSE ROBERTO RODRIGUES, CPF nº 211.201.299-15, Motorista, de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição (15204 dias), no valor de R\$ 880,54 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao Sr JOSE ROBERTO RODRIGUES, CPF nº 211.201.299-15, Motorista, de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição (15.178 dias), no valor de R\$ 880,54 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Andirá, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
